



LEI Nº 2343/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.518,08 POR RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.518,08 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 4.518,08
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 4.518,08
Atividade 2.077 – Vigilância Sanitária Federal.....	R\$ 4.518,08
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.518,08

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Superávit Financeiro verificado nos Recursos da Vigilância Sanitária Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de maio de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração